



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 036/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, visando a contratação da empresa **A C DA SILVA DESENHOS TECNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. **11.903.497/0001-74**, para realizar a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura em pavimentação de ruas, e, incluindo: levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de plantas baixas, curvas de nível, estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais no Município de Chorrochó/BA."**, conforme descrito no Termo de Referência e seus anexos.

No mais, autorizo o empenho das despesas resultantes da presente contratação, o qual perfaz o montante total de **R\$ 44.599,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, e que será suportado pela dotação orçamentárias indicadas no parecer contábil.

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Contratos para elaboração do respectivo contrato e demais providências.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Chorrochó-BA, 17 de maio de 2024.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA
Fone/Fax: (75) 3477-2174 email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ: 13.915.665/0001-77,
CONTRATADA: **A C DA SILVA DESENHOS TECNICOS LTDA ME**, CNPJ:
11.903.497/0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de
serviços de topografia e agrimensura em pavimentação de ruas, e, incluindo: levantamento
planialtimétrico cadastral, elaboração de plantas baixas, curvas de nível, estaqueamento,
perfil longitudinal e seções transversais no Município de Chorrochó/BA. Processo
Administrativo/Licitatório nº. 036/2024 - Dispensa de Licitação nº. 015/2024. Fundamento
Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Valor Global do Contrato: R\$
44.599,80 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 17/05/2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

PORTARIA Nº. 069/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor **ÊNIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, portador de RG nº. 15.398.200-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº. 076.023.215-61, residente e domiciliado na Rua do Contorno, nº. 17, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Dispensa de Licitação nº. 015/2024, Edital de Licitação nº. 024/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 036/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia e agrimensura em pavimentação de ruas, e, incluindo: levantamento planialtimétrico cadastral, elaboração de plantas baixas, curvas de nível, estaqueamento, perfil longitudinal e seções transversais no Município de Chorrochó/BA, conforme Contrato Administrativo nº. 046/2024.

Art. 2º. - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL e TRABALHISTA);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - O Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 17 de maio de 2024.


HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal